



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Ricardo Ribeiro no Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Ricardo Ribeiro”, o trecho com início no KM 24 da Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes-SP 103, percorrendo 610 metros, com largura de 6 metros, finalizando na residência do Sr. Antônio Hélcio Ribeiro, bairro Alpes de Jambeiro.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Rua Ricardo Ribeiro”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para ser deliberado por esta E. Casa de Leis tem como justificativa a necessidade em denominar a via pública, conforme Memorial Descritivo que segue em anexo, localizada no Bairro Alpes de Jambeiro. Informamos que a rua já dispõe de energia elétrica.

Esse pedido se justifica uma vez que a população dessa região a partir de amanhã estará sem água, pois, o proprietário do terreno proibiu os moradores de fazer uso da água e para que possam solicitar ligação de água junto a sabesp é necessário regularizar o nome da rua. A denominação torna possível ainda que sejam solicitadas verbas com convênios Estaduais e Federais, para o financiamento de obras de infraestrutura, como a execução de pavimentação.

Encontrando-se plenamente justificado o projeto de lei e dada a importância da matéria, aguarda pela aprovação dos nobres Edis, REQUEIRO a tramitação **em regime de urgência**, com a convocação imediata de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos regimentais, para a apreciação do referido projeto.

Atenciosamente

Jambeiro, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal
